



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P O R T A R I A N. 005/2019

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo de janeiro a dezembro/2019 para a sede e inspetorias do Crea-MS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no âmbito da sede e das inspetorias do Crea-MS

R E S O L V E:

1º A partir do mês de janeiro até o mês de dezembro de 2019 não haverá expediente na sede e inspetorias do Crea-MS em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 4 de março – Ponto Facultativo;
- II. 5 de março – Carnaval (ponto facultativo);
- III. 18 de abril – Ponto Facultativo;
- IV. 19 de abril – Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- V. 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 20 de junho – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII. 21 de junho – Ponto Facultativo;
- VIII. 11 de outubro – Criação do Estado (feriado estadual);
- IX. 28 de outubro – Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
- X. 15 de novembro – Proclamação da República (feriado nacional);
- XI. 23 e 24 de dezembro – Ponto Facultativo;
- XII. 25 de dezembro – Natal (feriado nacional);
- XIII. 26 a 31 de dezembro (recesso de final de ano).

2º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados nas respectivas localidades onde estão sediadas a sede e as inspetorias do Conselho.

3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 18 de janeiro de 2019.

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE